



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.412 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 52.875,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046 – Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria da Ação Social	
3.3.90.34.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	875,00
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3303 – Saúde/Percentual Vinculado Sobre a Receita de Impostos, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria da Ação Social	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.875,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal